



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

***Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos públicos e a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Pontão/RS***

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PONTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores; Lei nº 003/1993, de 29 de janeiro de 1993, que Adota no Município de Classificação de Cargos e Funções, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências; Lei Complementar n. 001/2001, que institui o Plano de Carreira do Magistério e suas alterações; Lei nº 308, de 17 de maio de 2002 – altera a Lei Municipal nº 003/1993 (que institui o plano de cargos e funções do município), com a redação dada pelas leis nº 121/1997 e nº 130/1997; Lei nº 430/2005, de 21 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação de departamentos e cargos e abertura de vagas; Lei nº 482/2006, de 10 de maio de 2006, que altera a Lei que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde e suas alterações; Lei nº 624, de 07 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pontão e dá outras providências e suas alterações; Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2015, que cria, modifica e extingue cargos no plano de cargos e funções do executivo municipal e dá outras providências; Lei Municipal nº 961, de 05 de agosto de 2015, que reserva aos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Pontão; Lei nº 963, de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos do município de Pontão, nos limites que especifica, e dá outras providências; Lei Complementar nº 38, de 17 de agosto de 2015, que cria e modifica cargos no plano de cargos e funções do executivo municipal e dá outras providências, Decreto n. 1320, de 08 de agosto de 2016, que regulamenta a aplicação de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos no município de Pontão/RS, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos públicos e a formação de cadastro reserva, do quadro de pessoal do Município de Pontão/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa VENCER RH, com sede no município de Passo Fundo (RS), contratada através do Processo Licitatório nº 017/2016.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

1.2. O presente certame terá a supervisão e fiscalização, em todas as suas fases, da Comissão Especial de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal e se destina ao provimento de cargos públicos e a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Pontão, especificados na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo do presente edital, bem como consultar o site da VENCER RH, no endereço eletrônico [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), para acompanhar as publicações e eventuais alterações do processo, originadas pelo presente Edital.

1.4. A **Central de Apoio ao Candidato** funcionará na Sede do Centro Administrativo Municipal, térreo, em Sala junto à Secretaria Municipal de Educação, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, durante o período de inscrição para o Concurso Público, de acordo com o Anexo III e o ponto de referência para acesso à internet, aos que porventura necessitarem, funcionará no Telecentro Comunitário, localizado junto à Escola Alberto Torres I, na rua José Antônio Lápido, centro de Pontão, das 08:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00 hs.

1.5. A Central de Apoio ao Candidato prestará informações referentes ao Concurso Público, sanando dúvidas acerca do certame, bem como indicando o ponto de referência para acesso à internet e realização da inscrição.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição neste concurso público implicará no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo condições mínimas para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I (tabela de cargos), na data da posse.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições ao cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, devem observar a abrangência e o zoneamento geográfico das MICRO ÁREAS 07 e 10, conforme especificações constantes do Anexo II.

2.1.11. Preencher com exatidão e de forma completa, todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.

**2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 23/08/2016, com início às 08:30hs até às 23h59min do dia 23/09/2016, com base no horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no portal [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), na aba relativa ao Município de Pontão. Informações suplementares relativas ao certame também estarão disponíveis no portal do Município de Pontão, no endereço eletrônico [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br).**

2.2.1. O candidato deverá preencher, de modo completo, todos os campos do formulário eletrônico, de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento, de plano, de sua inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da Empresa VENCER RH, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO, bem como da Empresa VENCER RH.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores, poderá buscar auxílio junto a “**Central de Apoio ao Candidato**”, disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Julio de Mailhos, nº 1613 - centro, no Município de Pontão/RS.

2.2.4. A VENCER RH e o Município de Pontão/RS, não se responsabilizam por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade, em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista e/ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e/ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constante no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos, de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato, por ocasião da convocação para nomeação e posse no respectivo cargo público.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito, todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente concurso público.

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. As taxas de inscrições corresponderão aos seguintes valores:

- a) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por candidato, para os cargos de nível superior.
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) por candidato, para os cargos de ensino médio completo.
- c) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato, para os cargos de ensino fundamental completo e incompleto.

2.12. O boleto bancário estará disponível, para impressão, no endereço eletrônico da empresa VENCER RH ([www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com)), impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

**2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site, até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento das inscrições (26/09/2016), em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet até às 23h59min do dia 26/09/2016, esta somente para aquele candidato que dispõe de tal modalidade de pagamento.**

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

2.12.4. Serão homologadas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento, emitido pelo sistema de inscrições da Empresa VENCER RH, contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banrisul**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciando com o número **041**.

2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.13. Não será admitido pagamento da inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito bancário ou transferência entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Somente no período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no endereço indicado no item 2.12.

2.15. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido.

2.16. Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.17. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado, consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contatar através do endereço eletrônico da Empresa VENCER RH, que é [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

**2.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados, caso solicitados pelos fiscais, para acesso ao local de realização das provas.**

2.20. O Município de Pontão e a Empresa VENCER RH, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 26/09/2016, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.21. O candidato terá sua inscrição deferida, somente após o recebimento, pela VENCER RH, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

2.22. Como todo procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter ao Município de Pontão ou a VENCER RH, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.23. A inscrição somente será homologada, se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

**III – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

3.1. Serão consideradas Pessoas Com Deficiência (PCD), somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Municipal n. 963/2015, Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o presente certame**, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 963, de 17 de agosto de 2015 e art. 11 do Decreto nº 1.320, de 08 de agosto de 2016, do município de Pontão/RS.

3.3 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 963/2015, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação.

3.4. Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.5. Quando houver vaga reservada para PCD, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, relativa ao cargo/área para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente às vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.5.1. Caso este candidato(a) não assuma a função para a qual foi nomeado, será chamado o 2º (segundo) classificado da lista de candidatos com deficiência para ocupar a vaga, e assim sucessivamente, até que um candidato PCD ocupe a primeira vaga destinada a esta categoria de concorrente. Não havendo mais candidatos na lista de aprovados de PCD, a vaga será destinada para os demais candidatos da lista geral, com observância da ordem de classificação.

3.6. Quando não houver vaga reservada para PCD, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, relativa ao cargo/área para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 40ª (quadragésima), 60ª (sexagésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente às vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.7. As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na Perícia Médica, serão ocupadas pelos candidatos da lista geral de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição, o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como encaminhar, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Empresa VENCER RH, situada na Rua Padre Aloisio Weber, nº 372, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS – CEP 99.074-180, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu;
- b) **Requerimento**, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido, anexando cópia simples de documento de identidade e CPF, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.9. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado**, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.10. Serão consideradas necessidades especiais, somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.10.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10.2. A remessa dos documentos à empresa organizadora do concurso público, referidos no item 3.8 e seus subitens, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

3.10.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.12. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.13. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei municipal n. 963/2015, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.16. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.17. Sem prejuízo das exigências aplicáveis aos demais candidatos, inclusive a relativa ao exame médico admissional de caráter geral, na forma da legislação específica, o candidato aprovado em concurso público nos termos desta lei sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação tendente à verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo ou emprego público almejado.

**IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento preenchido (**conforme Anexo VIII deste Edital**), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, impreterivelmente**, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Empresa VENCER RH, situada na Rua Padre Aloisio Weber, nº 372, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS – CEP 99.074-180, acompanhado de:

a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b.1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

b.2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência (PCD) e necessitar de atendimento especial, poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Município de Pontão e a VENCER RH, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer ao endereço informado no item 4.1.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, conforme Anexo VIII, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada nos sites [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br) e [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

**V - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS E PARDOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2015), DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

**5.1.** Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 961/15, ficam reservados **20% (vinte por cento)** do total das vagas oferecidas no presente concurso público, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração pública municipal, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital, para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no quesito cor, no ato da inscrição.

**5.1.1.** A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três).

**5.2.** O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de **ampla concorrência (AC)** e, ainda, às vagas reservadas aos **negros (NP)** do cargo para o qual se inscreveu.

**5.3.** O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.4.** As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**5.5** Quando houver vaga reservada para negros ou pardos, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros ou pardos será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, relativa ao cargo/área para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros ou pardos classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente às vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado na lista regional de ampla concorrência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital, serão homologadas no prazo previsto no Anexo III e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Pontão e na internet, nos endereços eletrônicos constantes no item 2.2 deste Edital.

6.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

6.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à EMPRESA VENCER RH, nos prazos do Anexo III, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo disponível no site [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), na aba correspondente ao certame do Município de Pontão e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à VENCER RH, para o endereço [contato@vencerconsultoria.com](mailto:contato@vencerconsultoria.com).

6.4 Por ocasião da realização da prova teórico-objetiva, caso algum candidato/a comparecer sem estar com seu nome no rol dos homologados, para a realização do concurso público, e estando de posse de sua ficha de inscrição, devida e regularmente preenchida e comprovante de pagamento bancário, com autenticação oficial, ser-lhe-á permitida sua participação na realização das provas.

**VII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

7.1. Os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pontão e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime, na forma da lei, exceto os candidatos contratados para os empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde**, que serão vinculados ao regime celetista (CLT), e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com a legislação vigente.

**VIII – DAS PROVAS**

**8.1. O concurso público, objeto deste Edital, constituir-se-á da aplicação das seguintes provas:**

**8.1.1. Objetiva de conhecimentos, para todos os cargos/empregos;**

**8.1.2. De títulos para todos os cargos de nível superior.** Somente serão habilitados para a avaliação dos títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) na prova objetiva de conhecimentos.

**8.1.3. Prática para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor.** Somente participarão desta etapa do Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero), na prova objetiva de conhecimentos.

8.2. O candidato, que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos, deverá requerer, no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo IV deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão pela Comissão Especial de Concurso Público e Banca Examinadora.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

8.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos, no **dia 29 de outubro de 2016, com início às 08:30hs, na Escola Alberto Torres I, localizada na rua José Antonio Lápido, nº 103 e na Escola Alberto Torres II, localizada na rua Alberto Torres, s/nº, ambas localizadas no centro do município de Pontão, conforme cronograma constante do Anexo III.**

8.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Pontão, juntamente com a Empresa VENCER RH e a Comissão Especial de Concurso Público, poderão alterar os horários e/ou locais e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações pertinentes no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços constantes no item 2.2.

8.4.1. A VENCER RH remeterá ao candidato, comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.4.2. A remessa da comunicação via correio eletrônico, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa VENCER RH.

8.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3 hs) de duração, no período das 08:30hs às 11:30hs, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

8.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 8.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, os quais poderão ser solicitados, caso necessário, pelos fiscais.

8.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

8.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original, válido na forma definida no item 8.7, estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

8.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 8.7 deste Edital.

8.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial de Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

8.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato. Nele o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.14. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, através do processo de DESIDENTIFICAÇÃO dos CARTÃO DE RESPOSTAS, o qual é o único documento válido e utilizado para esta correção, devendo ser preenchido pelo candidato com atenção. Será definido em Edital, a data e local da audiência pública para a realização da correção dos cartões, com a respectiva IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

8.14.1. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas, é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

8.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

8.15.1. Durante a realização das provas, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.15.2. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

8.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados numa sacola plástica, que será disponibilizada ao candidato(a), ao adentrar na sala, para a realização da prova. Após, devidamente lacrado, esta sacola plástica deverá ficar sob a guarda do candidato(a), devendo ser colocado debaixo de sua classe. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Todos os pertencentes do candidato(a), são de sua inteira responsabilidade.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

8.15.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executiva do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

8.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

8.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala, se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

8.17.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova, após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

8.19. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas, devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

8.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local, de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos no item 8.21 e 8.22.

8.21. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso, pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

8.22. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão Especial de Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

8.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

8.24. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de uma hora.

8.25. Os candidatos que não chegarem no horário estabelecido para o início da prova objetiva, portanto, às **08:30hs do dia 29 de outubro de 2016**, no local designado para sua realização, estarão sumariamente eliminados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

8.26. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

**IX – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

9.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Legislação, Fundamentos da Educação/Legislação e Conhecimentos Gerais e Atualidades, conforme conteúdo programático constante dos Anexos IV e V do Edital.

9.2. A prova de conhecimentos, para o cargo de **Nível Fundamental Completo e Incompleto**, será objetiva teórica e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

9.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 9.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Legislação	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	05	0,80	4,00
Total	20		10,00

9.4. A prova de conhecimentos, para o cargo de **Nível Médio Completo**, será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

9.5. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 9.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Legislação	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
Total	30		10,00

9.6. A prova de conhecimentos, para o cargo de **Nível Superior (exceto Professor)**, será objetiva teórica e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

9.7. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 9.6, constará da seguinte especificação:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Legislação	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	40		10,00

9.8. A prova de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior - Professores**, será objetiva teórica e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

9.9. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 9.8 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Fundamentos da Educação/Legislação	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	40		10,00

9.10. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.

9.11. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 9.3, 9.5 e 9.7 e 9.9.

9.12. Para realização da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-respostas, que não será substituído em caso de erro do candidato.

9.13. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do caderno de questões de provas.

9.14. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
- d) cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 9.12, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

9.15. O Gabarito referente à prova de conhecimentos, será divulgado a partir das 12:00hs do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova, nos endereços previstos no item 2.2 e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

9.16. Havendo impugnação de questão(s) da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo XIII.

9.16.1. O formulário para interposição de recursos, ou impugnação de questão(s), está disponível no site da Empresa VENCER RH, no link do Concurso Público de Pontão, na ABA RECURSOS ou de acordo com o Anexo X deste Edital.

9.16.2. As respostas às impugnações de questões serão publicadas juntamente com a classificação final do concurso público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

9.17. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

**X – DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. A prova de títulos ocorrerá **para todos os cargos de nível superior**, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos apresentados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero), na prova objetiva de conhecimentos.

10.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita, para obtenção da nota final do candidato.

10.3. A pontuação na prova de títulos, será constituída pela análise de diplomas ou certificados de frequência em cursos de pós-graduação, específicos na área da Educação, de conformidade com as seguintes especificações:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

10.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado ou diploma de pós-graduação, só será pontuado o de maior nível ou formação acadêmica, de modo não cumulativo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

10.5. A nota final da Prova de Títulos, será a pontuação obtida através do certificado ou diploma de cursos de pós-graduação, conforme a grade do item 10.3.

**10.6. A PROVA DE TÍTULOS SERÁ REALIZADA NA MESMA DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS, quando os candidatos a cargos de nível superior (TODOS), deverão entregar aos fiscais de sala, requerimento para a Prova de Títulos, na forma do Anexo IX, acompanhado somente da cópia do respectivo certificado ou diploma, devidamente autenticado, de seu título de maior nível, dentro de sua área de Formação.**

10.7. A entrega do requerimento para a Prova de Títulos, aos fiscais de sala, ocorrerá mediante assinatura do candidato, no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo IX, em duas vias.

10.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

**10.10. Os títulos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através de cópia reprográfica, devidamente autenticada por tabelião, não sendo aceito de outra forma.**

10.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados, consoante disposições dos itens 10.6 e 10.10.

10.12. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença, que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

10.13. Os títulos obtidos no exterior, deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

10.14. Não serão pontuados:

- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo, horário e local determinados;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na sua área de Formação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico.

**XI – DAS PROVAS PRÁTICAS**

11.1. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor, na data prevista de **19 de novembro de 2016**, em local e horário a ser divulgado no Edital da homologação das inscrições, sendo de exclusiva



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos pertinentes. Serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, por cargo, e que tenham obtido nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos, na prova objetiva de conhecimentos.

11.2. Os candidatos que não atingirem esta pré-classificação, serão considerados reprovados no Concurso, não assistindo direito de realizar esta prova.

11.3. Para prestar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário indicados no respectivo ato, com antecedência mínima de quinze (15) minutos e apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento original de identificação válido com foto.

11.4. O candidato que não comparecer na data, local e horário especificados e não apresentar os documentos listados no item 11.3, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente, eliminado do certame.

11.5. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do presente Concurso Público.

11.6. As provas práticas constarão do desenvolvimento de atividades específicas pertinentes às atribuições de cada cargo, mediante resolução de situações-problemas e realização de tarefas correlatas à área de atuação de cada cargo e/ou profissão, nos seguintes termos:

a) **Para o cargo de Carpinteiro**, constará da execução de atividades de construção e conserto de estruturas e objetos de madeira;

b) **Para o cargo de Eletricista**, constará da execução de trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos;

c) **Para o cargo de Mecânico**, constará da execução de trabalhos de preparação, substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistema hidráulico de ar comprimido e outras, bem como fazer vistoria mecânica em veículos automotores;

d) **Para o cargo de Motorista**, constará da execução de trabalhos de condução de máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos, destinados ao transporte de passageiros e cargas, e será realizada/aplicada, utilizando-se de um dos equipamentos rodoviários a seguir:

- d.1) Pas-Ônibus – Marca/modelo: M.Benz/Of 1519 R Amarela – Ano 2014;
- d.2) Car/Caminhão/Basculante – Marca/modelo: FORD/cargo 2428 – Ano: 2010/2011;
- d.3) Camionete/ambulância – Marca/modelo: Fiat/Ducato MC TCA Amb. Ano:2012/2013.

e) **Para o cargo de Operador de Máquinas**, constará da execução de trabalhos de condução de máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, e será realizada/aplicada, utilizando-se de um dos equipamentos rodoviários a seguir:

- e.1) Escavadeira Draga HY – Modelo: R160LC-9S - Ano 2014;
- e.2) Motoniveladora Modelo KOMATSU – GD555-3 – Ano 2013;
- e.3) Carregadeira 350K – Ano 2012.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

f) **Para o cargo de Pedreiro**, constará da execução de trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria;

h) **Para o cargo de Pintor**, constará da execução de trabalhos de pinturas em interiores e exteriores, bem como pintar veículos.

11.7. As provas práticas terão duração, para cada candidato de, no mínimo quinze (15) minutos e de, no máximo, trinta (30) minutos, de acordo com as especificidades em cada caso.

11.8. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizados mais de um equipamento para realização das provas práticas.

11.9. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador, durante a operação dos equipamentos/ferramentas colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

11.10. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.

11.11. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

11.12. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

11.13. Às provas práticas será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

11.14. A avaliação será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará, conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
- b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
- c) Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e insumos pertinentes;
- d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Manuseio correto das ferramentas apropriadas em cada etapa da tarefa;
- f) Identificação nominal das ferramentas e utensílios;
- g) Conservação e organização adequada do ambiente de trabalho;
- h) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
- i) Cumprir as regras de realização da tarefa;
- j) Executar a tarefa no prazo estipulado;
- k) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

11.15. Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

11.16. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela VENCER RH, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

11.7. Por ocasião da realização das provas práticas, para os cargos especificados neste capítulo, será utilizado um formulário específico de avaliação para cada um deles, contemplando aspectos inerentes as habilidades necessárias para o desempenho das atividades profissionais que o cargo requer.

**XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste concurso público e integrarão o relatório que conterà a classificação final:

12.1.1. Os candidatos aos cargos/empregos, com exigência de ensino superior(todos) e médio completo, que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

12.1.2. Os candidatos aos cargos/empregos com exigência de ensino fundamental completo e/ou incompleto que obtiverem nota final igual ou superior a quatro (4,0) pontos.

12.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 9.3, 9.5, 9.7 e 9.9.

12.3. A prova prática será avaliada de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos e terá caráter classificatório.

12.4. Para o cargo com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 4) + (NPP \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = nota final

NPE = nota da prova escrita

NPP = nota da prova prática

12.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação, obtida na nota final.

12.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido, através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

12.6.1. Para os **Cargos de Nível Superior:**

- a) maior nota na prova de títulos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de legislação;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- f) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- g) sorteio público.

12.6.2. Para os **Cargos de Nível Superior – Professor:**

- a) maior nota na prova de títulos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de fundamentos da educação/legislação;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- f) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- g) sorteio público.

12.6.3. Para os **Cargos de Nível Médio Completo:**

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de legislação;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) sorteio público.

12.6.4. Para os **Cargos de Nível Fundamental Completo/Incompleto:**

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de legislação;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) sorteio público.

12.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

12.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela na data de abertura das inscrições.

12.9. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade para o desempate.

12.10. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

**XIII – DOS RECURSOS**

13.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar;
- d) Resultado da Prova Escrita;
- e) Resultado da Prova Prática, quando couber;
- f) Resultado da Prova de Títulos, quando couber;
- g) Classificação Preliminar.

13.2. Os recursos serão admitidos, se interpostos pela Internet, preferencialmente através de formulário próprio, disponível no site da Empresa VENCER RH, no link do Concurso Público do Município de Pontão, na ABA RECURSOS, ou através de envio pela internet, também, através de formulário disponível no Anexo X, devendo ser enviado de modo digitado, para o endereço [contato@vencerconsultoria.com](mailto:contato@vencerconsultoria.com).

13.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio, a não ser na forma do item 13.2.

13.4. Os recursos intempestivos, não serão conhecidos e os inconsistentes, não providos.

13.5. Os pareceres exarados pela banca examinadora, são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa, e ficarão disponíveis, para consulta dos candidatos, no site da Empresa VENCER RH, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6. Caso não possua acesso à Internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao Centro de Apoio ao Candidato, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

13.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.

13.8. Os recursos intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

13.9. Se houver alteração de gabarito, a correção das provas será de acordo com esta.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

13.10. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

13.12. Após a análise dos recursos interpostos, ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação, inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

13.13. O candidato poderá solicitar revisão da(s) nota(s) da(s) prova(s) mediante requerimento fundamentado.

13.14. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

13.15. A VENCER RH, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**XIV – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1. O resultado final do concurso público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no portal do Município de Pontão e no site da Empresa VENCER RH.

**XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

15.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pontão/RS.

15.3. A nomeação/admissão dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

15.3.1. A nomeação/admissão dos candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, somente ocorrerá após a conclusão dos processos judiciais que tramitam na Justiça do Trabalho e tratam da demissão dos servidores que atualmente ocupam os referidos cargos, sendo que até a conclusão dos processos judiciais referidos, os aprovados no concurso, serão contratados a título precário e de forma temporária.

15.4. Os candidatos aprovados e nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito, o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município, o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

15.5. Os candidatos nomeados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento, uma única vez.

15.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público, a serem apresentados ou comprovados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima exigida para o cargo previsto nos requisitos para investidura de que trata o Anexo VI;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, este para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no Anexo I (tabela de cargos) na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei nº 8.429/1992, Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.089/2008 e Resolução nº 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- k) Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1) comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório, em consonância com o que estabelece o art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006; 2) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para o cargo, a ser ministrado pelo Município, em consonância com o que estabelece o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, não se aplicando esta exigência aos que, em 05 de outubro de 2006, já exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

15.7. O candidato aprovado para cota racial, deverá ser aprovado em verificação da veracidade do pertencimento racial, após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado, observará fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial, que o candidato(a) é portador(a), assim como as demais verificações previstas na Lei Municipal nº 961/2015, de 05 de agosto de 2015.

15.8. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste concurso público.

**XVI – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

16.1. Fica delegada competência à Empresa VENCER RH, responsável pelo planejamento, organização e realização do concurso público, para:

- a) divulgar o concurso público;
- b) deferir e indeferir inscrições;
- c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- h) prestar informações sobre o concurso público, no período de realização do mesmo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**XVII – DO FORO JUDICIAL**

17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Passo Fundo/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

18.2. **Será eliminado do concurso público, por ato da Empresa VENCER RH, o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

18.3. O presente concurso público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

18.4. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Pontão, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

18.5. A admissão dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

18.6. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Empresa Vencer RH e Comissão Especial de Concurso Público.

18.7. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br) e [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com).

18.8. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a. **Anexo I** – Dos cargos, vagas ou cadastro reserva, vagas para pessoa com deficiência (PCD), vagas para negros, carga horária semanal, padrão de vencimento, habilitação e tipos de provas;
- b. **Anexo II** – Zoneamento geográfico e delimitação de abrangência da microárea para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde;
- c. **Anexo III** – Do cronograma;
- d. **Anexo IV** – Do conteúdo programático geral para todos os cargos;
- e. **Anexo V** – Do conteúdo programático específico por cargo;
- f. **Anexo VI** – Das atribuições e responsabilidades dos cargos;
- g. **Anexo VII** – Requerimento – Pessoas com Deficiência (PCD);
- h. **Anexo VIII** – Requerimento – Declaração de condição especial para a realização da prova;
- i. **Anexo IX** – Requerimento para a prova de títulos;
- j. **Anexo X** – Formulário para a interposição de recursos.

Pontão/RS, em 23 de Agosto de 2016.

**VALDIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal em Exercício /RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA, VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), VAGAS PARA NEGROS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS**

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h/s)	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	TIPOS DE PROVAS	VAGAS OU CADASTRO RESERVA (CR)			
					AC	NEGRO/PARDO	PCD	TOTAL DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 hs	1.127,94	Ensino fundamental completo; Ter concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial para formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município aos aprovados; Residir na área da comunidade em que atuar, de acordo com o previsto na Lei Federal 11.350/2006.	Escrita/Objetiva	02	00	00	02
AGENTE TRIBUTÁRIO	30 hs	2.255,67	Ensino superior completo, idade mínima 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Escrita/Objetiva	01	00	00	01
ASSISTENTE SOCIAL	20 hs	2.511,06	Curso superior em Serviço Social e registro no CRESS.	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	01
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36 hs	1.069,05	Ensino Fundamental completo, idade mínima 18 anos, curso na área e Registro no CRO.	Escrita/Objetiva	02	00	00	02
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 hs	1.613,14	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área, 18 anos completos.	Escrita/Objetiva	01	00	00	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 hs	1.613,14	Ensino Fundamental completo, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	01	01	01	03
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40 hs	1.069,05	Ensino Fundamental completo	Escrita/Objetiva	01	00	00	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 hs	1.069,05	Ensino Fundamental incompleto, acima de 18 anos, experiência na área de enfermagem	Escrita/Objetiva	01	00	00	01
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40 hs	1.500,80	Ensino Fundamental incompleto, 18 anos completos	Escrita/Objetiva	01	00	00	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 hs	918,37	Ensino Fundamental incompleto, 18 anos completos	Escrita/Objetiva	02	00	00	02
CARPINTEIRO	40 hs	1.613,14	Ensino Fundamental incompleto, acima de 18 anos, experiência comprovada em serviços de carpintaria	Escrita/Objetiva e Prática	01	00	00	01
DENTISTA PSF	39 hs 48 min	4.073,07	Ensino Superior Completo em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	Escrita/Objetiva e Títulos	02	00	00	02



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

<b>ELETRICISTA</b>	40 hs	<b>1.613,14</b>	Ensino Fundamental incompleto, curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade	Escrita/Objetiva e Prática	01	00	00	<b>01</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	40 hs	<b>2.812,97</b>	Curso Superior em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	Escrita/Objetiva e Títulos	02	00	00	<b>02</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	20 hs	<b>3.077,72</b>	Curso Superior em Engenharia Civil e Inscrição no CREA	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>FARMACÊUTICO</b>	20 hs	<b>2.105,92</b>	Curso Superior em Farmácia e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE</b>	40 hs	<b>2.255,54</b>	Ensino Médio Completo, idade mínima 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Escrita/Objetiva	01	00	00	<b>01</b>
<b>JARDINEIRO</b>	40 hs	<b>918,37</b>	Ensino Fundamental Incompleto, experiência comprovada em trabalhos de jardinagem.	Escrita/Objetiva	01	00	00	<b>01</b>
<b>MECÂNICO</b>	40 hs	<b>1.806,68</b>	4ª Série do Primeiro Grau, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva e Prática	01	00	00	<b>01</b>
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	20 hs	<b>7.230,43</b>	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina	Escrita/Objetiva e Títulos	02	01	00	<b>03</b>
<b>MOTORISTA</b>	40 hs	<b>1.613,14</b>	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria: "D", experiência de no mínimo 6 (seis) meses de prática com veículos automotores, idade mínima 18 anos	Escrita/Objetiva - Prática	05	01	00	<b>06</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	20 hs	<b>2.105,92</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	40 hs	<b>1.806,68</b>	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria: "C", experiência comprovada em trabalho com máquinas e equipamentos rodoviários	Escrita/Objetiva e Prática	03	01	00	<b>04</b>
<b>OPERÁRIO</b>	40 hs	<b>918,37</b>	Ensino Fundamental incompleto, experiência comprovada em trabalhos braçais, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	05	01	00	<b>06</b>
<b>PEDREIRO</b>	40 hs	<b>1.500,80</b>	Ensino Fundamental incompleto, experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria	Escrita/Objetiva e Prática	01	00	00	<b>01</b>
<b>PINTOR</b>	40 hs	<b>1.500,80</b>	Ensino Fundamental incompleto, 18 anos completos	Escrita/Objetiva e Prática	01	00	00	<b>01</b>
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Geografia - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	02	00	00	<b>02</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	02	00	00	<b>02</b>
<b>PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	03	01	01	<b>05</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Matemática – Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>PROFESSOR DE FILOSOFIA</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Filosofia - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Letras/Inglês - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia – Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	05	01	01	<b>07</b>
<b>PROFESSOR DE PORTUGUÊS</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em Letras - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	CR	00	00	<b>CR</b>
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>	20 hs	<b>1.086,64</b>	Ensino Superior Completo em História - Licenciatura	Escrita/Objetiva e Títulos	01	00	00	<b>01</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	20 hs	<b>2.105,92</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro no Conselho Regional de Psicologia	Escrita/Objetiva e Títulos	02	00	00	<b>02</b>
<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA</b>	40 hs	<b>1.069,05</b>	Ensino Fundamental completo, 18 anos completos	Escrita/Objetiva	01	00	01	<b>02</b>
<b>SERVENTE</b>	40 hs	<b>918,37</b>	Ensino Fundamental incompleto, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	07	02	01	<b>10</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	36 hs	<b>1.069,05</b>	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, Inscrição no COREN, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	04	01	00	<b>05</b>
<b>TESOUREIRO</b>	40 hs	<b>2.657,08</b>	Ensino Médio Completo, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	01	00	00	<b>01</b>
<b>VIGILANTE</b>	36 hs ou 40 hs	<b>918,37</b>	3ª Série do ensino fundamental, acima de 18 anos	Escrita/Objetiva	04	01	00	<b>05</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	-	-	-	-	<b>78</b>	<b>11</b>	<b>05</b>	<b>94</b>

\*Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos Públicos – Leis Municipais: 003/1993, 121/1997, 279/2001, 308/2002, 366/2003, 430/2005, 482/2006, 532/2007, LC 01/2001, LC 037/2015, LC 038/2015 e Decreto Municipal 1313/16

**Legenda:**

**AC** – Ampla Concorrência

**PCD** – Pessoa Com Deficiência

**CR** – Cadastro Reserva



**ANEXO II**

**ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DAS  
MICROÁREAS 7 E 10 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE**

**MICRO ÁREA 7**

ZONA RURAL – Granja Mattei, Arvoredo, Sagrisa e Granja Artuso – Total de 118 famílias.

**MICRO ÁREA 10**

ZONA URBANA – Rua Luiz Mourino no sentido leste, seguindo pela Av. Júlio de Mailhos, sentido norte, até a rua José S. Rodrigues, seguindo pelo distrito industrial e posto de combustível, abarcando a Granja Formighieri, Felix, Schmaidek e Guareschi, num total de 276 famílias.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na micro área em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**ANEXO III**  
**DO CRONOGRAMA**

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	23/08/2016
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	23/08/2016 a 23/09/2016
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas e dos candidatos que solicitaram atendimento especial para a realização da prova	30/09/2016
4	Prazo para recursos relativos as inscrições e requerimentos de candidatos com necessidades especiais, indeferidos	03 a 05/10/2016
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições e divulgação dos locais de realização das provas práticas	10/10/2016
6	<b><i>Data prevista para a realização das provas objetivas de conhecimentos para todos os cargos e prova de títulos para todos os cargos de nível superior – início 08:30hs</i></b>	<b>29/10/2016</b>
7	Divulgação do gabarito preliminar – site Prefeitura de Pontão e da Empresa Vencer RH	31/10/2016
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar	01 a 03/11/2016
9	Audiência pública de correção dos cartões respostas desidentificados – local: Prefeitura Municipal de Pontão - RS	11/11/2016
10	Divulgação do Gabarito Oficial definitivo	14/11/2016
11	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem as provas práticas para seus cargos respectivos	14/11/2016
12	<b><i>Data prevista para a realização da prova prática – início: 08:30hs – local: Prédio da Prefeitura de Pontão e locais definidos em Edital específico.</i></b>	<b>19/11/2016</b>
13	Divulgação do resultado preliminar da prova prática e da prova de títulos	23/11/2016
14	Prazo para recursos relativos a prova prática e a prova de títulos	24 a 26/11/2016



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

15	Divulgação do resultado final da prova prática e prova de títulos	29/11/2016
16	Divulgação do relatório de classificação preliminar	02/12/2016
17	Prazo para recursos relativos a classificação preliminar	03 a 06/12/2016
18	Homologação do resultado final	13/12/2016



**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS**

**1. Para os cargo de Nível Fundamental Completo/Incompleto (todos)**

**a. Língua Portuguesa:** Compreensão de texto: estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; tipos e gêneros textuais. Vocabulário: sentido de palavras e expressões no texto; sinônimos; antônimos. Recursos estilísticos, retóricos e persuasivos: discurso direto, indireto e indireto livre. Morfossintaxe: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; vozes verbais; sintaxe da concordância, da regência; coordenação e subordinação. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Ortografia: sistema ortográfico vigente.

**b. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º; Lei Orgânica do Município de Pontão; Lei nº 624/2008, do município de Pontão, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município, e dá outras providências; Lei nº 003, de 29 de janeiro de 1993, que adota no município de Pontão o Plano de Classificação de Cargos e Funções, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências e suas alterações dadas pela lei nº 308, de 17 de maio de 2002.

**b. c. Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

**2. Para os cargos de Nível Médio Completo (todos)**

**a. Língua Portuguesa:** Compreensão de texto: tema; estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relações intertextuais; recursos linguísticos e discursivos; coerência; tipos e gêneros textuais; estratégias de argumentação. Vocabulário: sentido de palavras e expressões no texto; sinônimos; antônimos; denotação e conotação. Recursos estilísticos, retóricos e persuasivos: figuras de linguagem; discurso direto, indireto e indireto livre. Morfossintaxe: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; vozes verbais; sintaxe da concordância, da regência; emprego do acento indicativo de crase; coordenação e subordinação. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; efeitos de sentido criados a partir de determinado uso. Ortografia: sistema ortográfico vigente.

**b. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º; Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31]; Art. 34º ao 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º ao 69º. Da Ordem Social - Art. 193º



ao 204º; Art. 225º ao 230º). Lei Orgânica do Município de Pontão; Lei nº 624/2008, do município de Pontão, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município, e dá outras providências; Lei nº 003, de 29 de janeiro de 1993, que adota no município de Pontão o Plano de Classificação de Cargos e Funções, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências e suas alterações dadas pela lei nº 308, de 17 de maio de 2002.

**c. Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

### **3. Para os cargos de Nível Superior (todos)**

**a. Língua Portuguesa:** Linguagem: Variação Linguística, Oralidade e Escrita, Dimensão Discursiva; Linguagem e Sentido: Construção e efeitos de Sentido; Recursos Estilísticos e Figuras de Linguagem. Estudos gramaticais: A gramática; Estrutura e Formação das Palavras. Classes de palavras: Relações Morfossintáticas; Classes Variáveis e Invariáveis. Sintaxe: Relações entre as Palavras; Período Simples; Período Composto; Articulação dos termos na Oração: Concordância e Regência, Colocação Pronominal. Aspectos da convenção escrita: Convenção Ortográfica: sistema ortográfico vigente; Crase; Pontuação.

**b. Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

### **4. Para os cargos de Nível Superior (exceto Professor)**

**a. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º; Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31]; Art. 34º ao 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º ao 69º. Da Ordem Social - Art. 193º ao 204º; Art. 225º ao 230º). Lei Orgânica do Município de Pontão; Lei nº 624/2008, do município de Pontão, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município, e dá outras providências; Lei nº 003, de 29 de janeiro de 1993, que adota no município de Pontão o Plano de Classificação de Cargos e Funções, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências e suas alterações dadas pela lei nº 308, de 17 de maio de 2002.

### **5. Para os cargos de Nível Superior (Especificamente cargos de Professor)**

**a. Fundamentos da Educação/Legislação:** Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei nº 9394/1996 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Complementar nº 001/2001, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências, do município de Pontão; Paradigmas da Educação. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial, trabalho e consumo. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Avaliação emancipatória.



**ANEXO V**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO**

**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**2. AGENTE TRIBUTÁRIO:** 1) Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração. 2) Direito Tributário. Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 3) Direito Tributário Constitucional. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. 4) Obrigação Tributária: a) hipótese de incidência. b) fato impositivo. c) sujeitos ativo e passivo. d) responsabilidade tributária. 5) Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. 6) Imunidades e isenção. 7) Tributos: a) natureza jurídica. b) conceito. c) classificação. d) espécies. e) impostos. f) taxas. g) contribuições. h) empréstimo compulsório. 8) Garantias e privilégios do Crédito Tributário. 9) Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 10) Sistema Tributário Nacional e Municipal. 11) Execução fiscal. 12) Lei de Responsabilidade Fiscal. 13) Contabilidade Geral: a) Conceito, princípios contábeis. b) Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. c) Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. d) Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. e) Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. f) Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. g) Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. h) Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. i) Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. j) Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. 14) Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. 15) Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. 16) Auditoria: a) Aspectos gerais: Normas de Auditoria. b) Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. c) Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria.



**3. ASSISTENTE SOCIAL:** Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) atualizada até 05/02/2016; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino; Serviço Social junto ao Conselho Tutelar; Políticas de Saúde: Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Orgânica da Saúde (LOS). Lei 8.080, de 19/9/1990 Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Possibilidades e limites de atuação do assistente social; O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social; Políticas Sociais; Relação Estado, Sociedade e Movimento Social; A Propriedade e a Renda no Brasil; Desigualdade social; Políticas de Seguridade e Previdência Social; Atendimentos familiar, individual e grupos; Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas; Intersetorialidade e políticas públicas; Noções de Primeiros Socorros; Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho; Código de ética profissional; Zelo pelo patrimônio público; Ética e cidadania; Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**4. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Anatomia dental humana. Tipos de dentição. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Esterilização. Desinfecção. Assepsia. Antissepsia. Ergonomia. Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados em clínica odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento ao paciente. Técnicas de agendamento. Controle dos atendimentos. Manutenção de arquivos. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**5. ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Conceitos básicos sobre medicamentos: medicamentos genéricos, medicamentos similares e medicamentos referência, formas farmacêuticas e vias de administração; Interações medicamentosas, incompatibilidade medicamentosa e reações adversas; Assistência farmacêutica no SUS Embalagem e fracionamento de medicamentos. Noções básicas de farmacologia. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de Higiene. Legislação: Portaria 344/1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (e demais atos relacionados). Lei 9787/1999 – Lei dos Genéricos. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas (e demais atos relacionados). Lei 5991/ 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Lei 8.080/1990 - Sistema Único de Saúde (SUS).

**6. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:** Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Leis Complementares Federais nº 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nº 4.320/64, 8.666/93, 9.784/99,



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

---

8.142/90 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações (em todos os casos). Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**7. AUXILIAR DE BIBLIOTECA:** Noções básicas de Biblioteconomia e ética profissional. Bibliotecas: conceitos, tipos, história e importância para a sociedade. Organização funcional de bibliotecas escolares e universitárias. Noções básicas de organização de acervo, seleção/aquisição e tratamento técnico de material bibliográfico e não bibliográfico. Preparo técnico de material bibliográfico e não bibliográfico. Armazenagem e preservação de acervos. Políticas de atendimento ao usuário: circulação e empréstimo. Noções básicas de fontes de informação: livros, revistas, internet e materiais audiovisuais. Gerenciamento de bases de dados. Normas da ABNT: NBR 6028/2003; NBR 15287/2011; NBR 14724/2011; NBR 10719/2011. Uso de equipamentos audiovisuais. Promoção cultural em bibliotecas. Noções básicas do Código de Classificação Decimal de Dewey (CDD) 23ª edição. Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012.

**8. AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica de Saúde 8.080/90. NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS. Lei nº 8.142/1990. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética profissional. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**9. AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS:** Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, PowerPoint, Adobe Reader e OpenOffice e/ou LibreOffice.



**10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Noções gerais de alvenaria, pintura, auxiliar na construção civil, carpintaria e marcenaria. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas de construção civil, como alcance de material, fazer concreto, operar betoneira, assentamento de tijolos. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre montagem e desmontagem de andaimes, transporte de materiais de construção civil, conservação de estradas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**11. CARPINTEIRO:** Conhecimento de equipamentos e materiais utilizados na atividade. Montagem de formas de madeira para estruturas (vigas, lajes e pilares). Composição de tesouras e outras armações de telhado. Conhecimento de técnicas de corte e atividades relacionadas com a execução do serviço de carpinteiro. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público. Instrumentos, utensílios, materiais e equipamentos utilizados na profissão.

**12. DENTISTA PSF: ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL:** Formação e composição da saliva; Etiologia e comportamento da cárie dental; Filosofia de tratamento integral; Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal; Quimioprofilaxia da cárie dentária; Risco de cárie e atividade cariogênica; Diagnóstico e prognóstico de cárie; Métodos e Mecanismos de ação do Flúor; Plano de tratamento integrado em odontologia; Biossegurança em odontologia; Processo saúde doença; Promoção e Educação em Saúde; Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. **PERIODONTIA:** Epidemiologia da doença periodontal; Anatomia do periodonto; Patogenia da doença periodontal; Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia; cirurgia periodontal. **ODONTOPEDIATRIA:** Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças; Patologias e anomalias em Odontopediatria; Uso de antimicrobianos; Hábitos bucais; Morfologia da superfície oclusal; Trauma Dental na dentição decídua; Controle da Dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos; Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria; Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas; Tratamento não invasivo. **ODONTOGERIATRIA:** Processo de envelhecimento; Odontologia geriátrica; Aspectos psicológicos relacionados o idoso; Atenção de saúde ao idoso. **DENTÍSTICA RESTAURADORA:** Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento iononômeros de vidro; Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados; Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções; Abordagem de dentes tratados endodonticamente; Sistemas adesivos odontológicos; Clareamento de dentes vitais e não vitais. **PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA:** Formação de vínculo no atendimento odontológico; Relação paciente profissional; Controle do comportamento; Desenvolvimento Humano; Dinâmica familiar; Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. **FARMACOLOGIA:** Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas; Farmacologia geral; Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor; Anestésicos locais; Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. **ENDODONTIA:** Métodos de diagnóstico; Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar; Tratamento conservador da polpa dentária; Traumatismos alvéolo-dentário; Doenças da polpa e periápice; Urgências em Endodontia. **EXODONTIA:** Anatomia aplicada; Indicações e Contraindicações; Exames Complementares; Assepsia e Barreiras de proteção; Técnicas Operatórias; PósOperatório em Exodontia.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**PATOLOGIA BUCAL:** Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico; Lesões cancerizáveis; Lesões císticas; Epidemiologia; Infecções Bacterianas; Doenças Fúngicas e Protozoárias; Infecções Virais; Patologia das Glândulas Salivares.

**13. ELETRICISTA:** Princípios básicos, fundamentos e Leis da eletricidade. Noções básicas de medidas elétricas. Interpretação de projetos elétricos. Conhecimentos sobre sistemas elétricos em geral. Instalação, manutenção e reparos de sistemas elétricos em geral. Materiais e ferramentas utilizados nas instalações elétricas. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Unidades de medida e grandezas elétricas. Equipamentos elétricos. Instrumentos de medição elétrica. Dimensionamento de circuitos e determinação da potência a instalar. Lâmpadas e sistemas de iluminação. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. NBRs. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção de Acidentes. Combate e prevenção a incêndios. Primeiros socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**14. ENFERMEIRO:** Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento – HUMANIZASUS. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**15. ENGENHEIRO CIVIL:** Legislação pertinente à profissão: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ligadas à segurança e à construção civil. Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos e suas alterações. Estatuto das Cidades. Construção Civil. Topografia. Materiais de construção civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco. Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação. Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos. Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos. Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil. Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil. Materiais cerâmicos: etapas de



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento. Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das construções: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas: morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Instalações hidro-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Instalações elétricas: projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética. Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas. Cronogramas: físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos. Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas. Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. Saneamento: drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais. Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Noções de informática: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**16. FARMACÊUTICO:** Assistência farmacêutica na atenção básica: funções, atividades e responsabilidades; planejamento, organização de serviços. Seleção, programação, aquisição e armazenamento de medicamentos. Distribuição e dispensação de medicamentos. Plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Farmacocinética e princípios gerais dos fármacos: formas farmacêuticas, classificação, fracionamento e vias de administração. Interações medicamentosas. Uso racional de medicamentos. Atenção farmacêutica. Adesão ao tratamento. Farmacovigilância. Padronização de medicamentos. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). **Legislação e atualizações respectivamente relacionadas:** Lei 8.080/1990 - Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria 344/1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Portaria 1555/2013 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria 1554/2013 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). RDC 44/09 - Boas Práticas Farmacêuticas. Lei 9787/1999 – Lei dos Genéricos. RDC 338/2004 – Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Portaria 271/2013 - Institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Portaria 3.916/1998 - Política Nacional de Medicamentos. Portaria 980/2013 - Regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica. Lei 5991/1973 – Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos. Decreto 5.813/2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápico. RDC 20/2011-Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29.



**17. FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE:** Legislação: Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, leptospirose, esquistossomose, hanseníase, malária e tuberculose. Zoonoses. Endemias/epidemias: conceitos e fundamentos. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Saneamento Ambiental e Saneamento básico. Noções de Infecções relacionadas à Assistência a Saúde (IRAS). Indicadores de saúde. Vigilância em saúde do trabalhador. Riscos ambientais. Vigilância em saúde ambiental. Política Nacional da Atenção Básica. Atenção primária em saúde. Sistemas de informações da vigilância em saúde. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde **Legislação:** Lei 6.437/ 1977 - infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei 9.782/ 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei 6.503/ 1972 - Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. Lei 8.080/1990 - Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto Federal 7.508/2011 - Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria 1399/1999 - Regulamenta às competências na área de epidemiologia e controle de doenças. Portaria 1.378/2013 - regulamenta execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

**18. JARDINEIRO:** Conhecimento sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

**19. MECÂNICO:** Fundamentos de mecânica automotiva e linha pesada. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Normas de manutenção preventiva e corretiva. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**20. MÉDICO (CLÍNICO GERAL):** Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento – HUMANIZASUS. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo,





**24. OPERÁRIO:** Técnicas sobre carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Noções gerais sobre montagem e desmontagem de andaimes, transportes de materiais de construção civil, conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de limpeza pública, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Noções gerais sobre construção civil, execução de calçamento e pavimentação em geral. Limpeza pública: capina (manual e mecânica) e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza dos diferentes espaços. Equipamentos, utensílios e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Noções de Varrição de superfícies diversas. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**25. PEDREIRO:** Conhecimentos gerais sobre a construção civil. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada e blocos. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Esquadro e alinhamento. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de tijolos, cerâmicas e esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Materiais de construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados; massa, argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Técnicas de manutenção corretiva em edificações e de montagem e desmontagem de andaimes, remoção de materiais de construção. Noções sobre sistemas elétricos e hidrosanitários. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**26. PINTOR:** Tipos de tintas e bases: uso e aplicação. Solventes. Prática da função. Técnicas de pintura: conceito e fundamentos. Técnicas de envernizamentos. Conhecimentos das ferramentas, materiais e utensílios. Construção (montagem e desmontagem) de estruturas para serviços de pintura. Normas de segurança. Desintoxicação. Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80). Cores de Segurança (ABNT - NB/76 de 1959). Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de Primeiros socorros. Noções de combate e prevenção a incêndios. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**27. PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. Concepções de Geografia. A importância da ciência geográfica. Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território. Correntes geográficas. O espaço geográfico. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**28. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Ordenamentos legais da Educação Física escolar: LDB, DCN's e PCN's. Histórico, Características e Importância Social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas,



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

aptidão física e crítico-superadora. Avaliação em Educação Física. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: concepção de jogo. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos (formação e rendimento). Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Esportes: individuais - atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Fundamentos. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Dimensão social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e a educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do Ensino de Educação Física. Temas Transversais. Temas emergentes. Educação Física e PNEE'S. Os PCN's para a área de Educação Física na Educação Básica (infantil, fundamental e médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**29. PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS:** Lei Federal nº 9.394/96 (LDB); Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**30. PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. Matemática financeira. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Progressões Aritmética e Geométrica. Funções. Logaritmos. Polinômios. Sistemas lineares. Binômios de Newton. Análise combinatória. Matrizes e Determinantes. Estatísticas e probabilidades. Geometria Espacial. Trigonometria. Números complexos. Expressões aritméticas. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**31. PROFESSOR(A) DE FILOSOFIA:** Teoria dos seguintes pensadores/filósofos: Platão, Aristóteles, Santo Agostinho, Descartes, Hobbes, Locke, Rousseau, Enrique Dussel, Paulo Freire e Zygmunt Bauman, como segue: Platão: Concepção pedagógica do Mito da caverna; Aristóteles: Concepção de ética; Santo Agostinho: Concepção de Livre arbítrio; Descartes: Racionalismo; Hobbes: Absolutismo; Locke: Empirismo; Rousseau: Concepção de liberdade; Enrique Dussel: Concepção de filosofia da libertação; Paulo Freire: Educação bancária e educação libertadora; Zygmunt Bauman: Concepção de modernidade líquida.

**32. PROFESSOR(A) DE INGLÊS:** A LDB. Parâmetros curriculares nacionais. Interpretação de Texto. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional. Preposições. Efeitos de sentido



conferidos pelo uso das preposições. Verbos. Usos do presente, presente contínuo, pretérito e futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Voz ativa e passiva. Discursos direto e indireto. Frases condicionais. Artigos definidos e indefinidos (a / na). Plural dos nomes. Pronomes pessoais e reflexivos. Adjetivos e pronomes possessivos. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude.

**33. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**34. PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo medieval. A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República. A Revolução Farroupilha. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**35. PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. As relações pragmáticas da oralidade no ensino. Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática. Configuração (estilo) linguística. Estrutura linguística. Sintaxe linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Epilinguismo - Metalinguismo. Texto/Discurso/Condições de Produção. Autoria. Gêneros do Discurso. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Prática de Análise Linguística. Literatura Brasileira. Aspectos gramaticais da língua portuguesa. A práxis de ensinar e aprender, leitura e escrita. História literária e cultura afro-brasileira. Planejamento, registro e avaliação. Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**36. PSICÓLOGO(A):** Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 - princípios e diretrizes. Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Código de Ética do Psicólogo; Instituições e organizações: O papel do psicólogo na saúde do trabalhador no âmbito da saúde pública, ações de assistência a promoção da saúde, aspectos éticos na atuação do psicólogo na Saúde do Trabalhador; Psicologia clínica: Psicopatologia: técnicas terapêuticas, aspectos sociais, formação e aspectos interdisciplinares; Psicologia escolar: Práticas não medicalizantes, Avaliação psicológica, acompanhamento, orientação dos pais educadores, postura profissional frente a queixas referentes à dificuldades de aprendizado



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

e comportamento na escola; Distúrbios e transtornos de Ansiedade (Transtorno de Ansiedade de Separação, Transtorno de Ansiedade Social (Fobia Social), Transtorno de Pânico) e Transtornos Depressivos (Transtorno Depressivo Maior, Transtorno Depressivo Persistente (Distímia)); Avaliação Psicológica: Conhecimentos gerais sobre avaliação psicológica, uso e divulgação de testes psicológicos. Avaliação psicológica para pessoas com deficiência.

**37. SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Comunicação oral e escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atividades: orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**38. SERVENTE:** Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania.

**39. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas. Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito. Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>). Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

---

adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Esquemas de vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Causas de mortalidade infantil. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil. Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

**40. TESOUREIRO:** Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Fundamentos em administração financeira. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Rotinas e práticas de tesouraria. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentária. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Sistema de controle interno. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**41. VIGILANTE:** Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Noções gerais sobre rondas de inspeção, vigilância e fiscalização. Técnicas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho. Sistemas de vigilância eletrônica. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Conhecimentos gerais sobre a profissão. Técnicas de limpeza e higiene em geral. Remoção de lixo e detritos. Segurança do trabalho: noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.



## ANEXO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### 1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**a. Descrição Sintética:** Executar atividades em saúde preventiva no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**b. Descrição Analítica:** Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal deste, formular diagnósticos; executar o programa de saúde da família; organizar grupos de prevenção da saúde; realizar palestras e encontros; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais e 8 horas diárias;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e serviço externo, não sujeito ao controle de horário.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução: ensino fundamental completo;
- b) Curso com aproveitamento de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde ou enquadrar-se no previsto no 1º do art. 3º da Lei Federal 10.507 de 10 de julho de 2002 que cria a profissão de agente comunitário de saúde;
- c) Idade: 18 anos;
- d) Residir na área da comunidade que atuar;
- e) Recrutamento: seleção pública;
- f) Regime: celetista;
- g) Regime Previdenciário: RGPS.

#### 2. AGENTE TRIBUTÁRIO

**a. Descrição Sintética:** Orientar, efetuar o lançamento de créditos tributários e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município.

**b. Descrição Analítica:** a) efetuar o lançamento dos créditos tributários de competência municipal por delegação via convênio ou força de lei; b) emitir guias de ITBI; c) atuar nos processos fiscais; d) fiscalizar a arrecadação de tributos municipais e outros: ITBI, IPTU, taxa de água; e) autorizar a ligação e determinar o corte de água dos contribuintes; f) proceder à cobrança de imposto sobre serviço de qualquer natureza, bem como multas respectivas, quando houver, nos casos de diversão públicos quando, por sua peculiaridade a cobrança for realizada no próprio local da diversão; g) atualizar anualmente os valores venais dos imóveis cadastrados na Prefeitura; h) efetuar a vistoria e promover a lotação dos imóveis, através das plantas de situação; i) manter atualizadas as plantas esquemáticas de serviços de melhoria do Município, como rede de água, galerias pluviais, rede de esgoto, rede elétrica, limpeza urbana, coleta de lixo, pavimentação, arborização e outros; j) executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; k) apreciar as solicitações de retificação de lançamento; l) estudar o sistema tributário municipal m) orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; n) exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; o) prolatar parecer e informações sobre lançamentos e processos fiscais; p) expedir auto de infração, notificação de lançamento, intimação; q) intimar contribuintes ou responsáveis, r) organizar o cadastro fiscal; s) efetuar a cobrança da dívida ativa municipal; t) orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; u) orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; v) Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; w)



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

---

Estudar a legislação básica; x) Integrar grupos operacionais; y) Elaborar relatórios de suas atividades; z) Proceder quaisquer diligências; aa) Executar tarefas burocráticas; bb) Prestar atendimento ao público; cc) Prestar atendimento aos sujeitos passivos; dd) Guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos de fiscalização e cobrança realizados e não concluídos, bem assim aos concluídos; ee) Conduzir veículos oficiais quando em serviço de fiscalização; ff) Realizar outras tarefas correlatas.

#### **c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e a trabalho externo e atendimento ao público.

#### **d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Idade: mínima 21 e máxima 50 anos;
- c) CNH: carteira nacional de habilitação para veículos leves (tipo b);
- d) Outros: curso de informática word e windows;
- e) Recrutamento: concurso público;
- f) Regime: estatutário.

### **3. ASSISTENTE SOCIAL**

**a. Descrição Sintética:** Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar e planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

**b. Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalhos referentes ao serviço social realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nas casas de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando a tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnostica das casas e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar serviço social através das Agências; orientar nas seleções sócio econômico para a concessão, de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos o amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegas, etc; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, promover a recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio econômico com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefa, correlatas.

#### **c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outros: serviço externo, contato com o público.

#### **d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de assistente social.
- c) Idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

### **4. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO**

#### **a. Descrição Analítica:**



Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.

**b. Condições de trabalho:**

a) Horário: período normal de trabalho de 36 horas semanais.

**c. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau completo;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público.
- d) Regime: estatutário.

## **5. ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**a. Descrição Sintética:** Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas.

**b. Descrição Analítica:** Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos. Controlar a data de validade dos medicamentos. Efetuar o recebimento de medicamentos, conferindo as especificações e data de validade. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

**c. Condições de trabalho:**

a) Horário: período normal.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: ensino médio completo, com curso técnico na área;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Outras: conhecimento comprovado de informática.
- d) Recrutamento: concurso público.

## **6. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

**a. Descrição Sintética:**

Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

**b. Descrição Analítica:** Redigir informações simples, oficiais, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

correspondência; conferir materiais suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: viagens, frequência a cursos especializados.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau completo;
- b) Idade: acima de 18 anos.
- c) Recrutamento: edital para concurso público.

## 7. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos de organização de biblioteca.

**b. Descrição Analítica:** Descrição Analítica: Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após consultas, complementando e ordenando os catálogos, controlando os empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e publicações; atender os leitores, orientando-os no manuseio dos catálogos e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos; efetuar o registro dos livros retirados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, controlar a entrada dos livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos, providenciar na devolução dos livros e/ou publicações não devolvidos dentro do prazo, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau completo;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público;
- d) Regime: estatutário.

## 8. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**a. Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível simples, porém com certa complexidade com relação aos serviços de enfermagem.

**b. Descrição Analítica:** Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos, atender aos doentes, verificar temperatura, pulso e respiração, administrar medicamentos prescritos, aplicar vacinas e injeções, acompanhar pacientes, prestar os primeiros socorros de urgência, promover ou fazer higienização de ferimentos, sob supervisão, pesar e medir pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outras, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento, repassar medicina preventiva, organizar, manter atualizado cadastramento de toda a população do Município no que se refere à saúde e suas consequências, visitar residências, orientar a população sobre higiene e consequências, acompanhar, incentivar a trabalhar pelo programa municipal de saúde, manter ambiente positivo e acolher no local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

- a) Horário: período de 36 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, se for necessário, atendimento ao público e, eventualmente, uso de uniforme.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: experiência na área de enfermagem.
- c) Idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital de concurso público.

## 9. AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**a. Descrição Analítica:** Controlar a qual idade de materiais processados para expedição, descarbonar, destacar e selecionar relatórios para os usuários; controlar a arquivar materiais necessários ao processamento de dados; receber materiais digitados e programas e conseqüente expedição para processamento; executar a manutenção básica dos equipamentos periféricos de apoio; zelar pela integridade das fitas magnéticas antes e após o processamento; providenciar transporte de materiais processados; auxiliar na manutenção das condições básicas para o bom funcionamento dos equipamentos; dar atendimento aos usuários no que se refere as serviços administrativos; operar equipamentos destinados a digitação; digitar e verificar dados com vistas a posterior processamento e conferencia; ajustar equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado; discos magnéticos; fitas magnéticas, disquetes etc.; interpretar as mensagens fornecidas pela máquina detectando dados incorretos, para adotar medidas de ajustamento do sistema; manter o controle dos documentos fontes dos dados; efetuar o controle de tarefas ( recebidas, em execução e concluídas); informar problemas detectados nos documentos a serem digitados e solicitar os esclarecimentos ou revisões aos órgãos interessados; notificar as irregularidades observadas no funcionamento dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.

**b. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.

**c. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público;
- d) Regime: estatutário.

## 10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**a. Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação, carpintaria, jardinagem, pintura, encanamento e auxiliar em construção civil.

**b. Descrição Analítica:** Limpar e arrumar as dependências e instalações da Prefeitura, bem como materiais e equipamentos a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; requisitar material, quando necessário; realizar serviços de carpintaria construindo e consertando estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir concreto e palanques; realizar serviços de jardinagem e embelezamento de canteiros centrais, vias públicas e no entorno de prédios públicos e escolas; realizar serviços de pintura em paredes, prédios públicos, meio-fio, etc., com pincel, brocha, rolo ou pistola de pintura; auxiliar na construção civil alcançando materiais, fazendo concreto, operando betoneira, assentando tijolos, escavando, limpando entulhos, carregando e descarregando materiais; fazer encanamentos de água ou esgoto, ligando canos, trocando ou instalando registros de água, conexões, caixas d'água, boias; coletar a leitura dos hidrômetros nas residências urbanas; auxiliar no serviço do galpão das máquinas, realizando consertos simples nos veículos, ou auxiliando no serviços de mecânica;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

auxiliar os operários em serviços braçais de menor complexidade; realizar outros serviços braçais que envolvem pouco conhecimento técnico; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; executar outras atribuições afins.

**c. Condições de trabalho:**

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público.

## 11. CARPINTEIRO

**a. Descrição Sintética:**

Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

**b. Descrição Analítica:**

Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir concreto e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carros de mão, automóveis e caminhões, colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidas de suprimento de materiais de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: cerra-fila, furadeira e outras; zelar e se responsabilizar pela limpeza conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos de profissionais ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) habilitação profissional experiência comprovada em serviços de carpintaria.
- c) idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## 12. DENTISTA PSF

**a. Descrição Sintética:** Executar atividades em odontologia preventiva e curativa.

**b. Descrição Analítica:** Executar tratamentos preventivos e curativos em correção de todos os tipos de deformidades, enfermidades e problemas estéticos dos dentes e da boca; prevenir e curar enfermidades e afecções dentárias e da boca; fazer a fluoretação dos dentes; emitir laudos técnicos periciais; formular diagnósticos; executar o programa de saúde da família visitando-as em suas casas; organizar grupos de prevenção da saúde e higiene bucal; realizar palestras e encontros; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 39 horas e 48 minutos semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e serviço externo, não sujeito a controle de horário.



**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação profissional: graduação em odontologia e inscrição no cro – conselho regional de odontologia;
- c) Idade: 21 anos;
- d) Recrutamento: concurso público;
- e) Regime: estatutário.

### **13. ELETRICISTA**

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral , bem como efetuar serviços de instalação e reparo de circuitos e aparelhos elétricos.

**b. Descrição Analítica:**

Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc. inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc. conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzina, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automóveis, fazer e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral, executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: usar de uni forme fornecido pelo município.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade;
- c) Idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

### **14. ENFERMEIRO**

**a. Descrição Sintética:** Coordenar e executar serviços de enfermagem em caráter preventivo e curativo.

**b. Descrição Analítica:** Planejar, organizar supervisionar e executar serviços de enfermagem; identificar as necessidades da enfermagem realizando entrevistas, participando de reuniões e, através de observação sistematizada, promover e recuperar a saúde, fazer curativos, imobilizações especiais ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência; avaliar os planos de assistência a pacientes geriátricos; identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; elaborar relatórios gerais para documentar a evolução de doenças, possibilitando o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; avaliar as necessidades e os níveis de assistência prestada para aperfeiçoar o trabalho; dirigir atividades de enfermagem em casas de saúde, auxiliar os médicos no tratamento de doentes; participar de campanhas e programas de educação sanitária, visando esclarecer a população sobre as doenças e os meios de outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: jornada de 40 horas semanais;
- b) Outras: poderá trabalhar em regime de sobreaviso.



**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: curso superior em enfermagem;
- b) Idade: acima de 18 anos.

## **15. ENGENHEIRO CIVIL**

**a. Descrição Sintética:** Executar ou supervisionar trabalhos de engenharia em serviços públicos Municipais.

**b. Descrição Analítica:** Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos executar projetos dando a respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifício e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos; rios, canais, e de saneamento urbano e rural realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetos dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro;
- c) Idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## **16. FARMACÊUTICO**

**a. Descrição Sintética:** Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

**b. Descrição Analítica:** Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qual idade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; realizar o recebimento dos medicamentos e fármacos, conferindo os itens adquiridos confirme critérios estabelecidos; acompanhar o lançamento de entrada e saída de fármacos na farmácia municipal; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: 20 horas semanais, havendo, no mínimo, a prestação de 04 horas diárias;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões ou horários diferenciados quando necessário ou sujeitar-se a regime suplementar de trabalho.

**d. Requisitos para provimento:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação profissional: farmacêutico inscrito no conselho regional de farmácia - CRF;
- c) Idade: 21 anos.

### **17. FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE**

**a. Descrição Sintética:** Serviços de Fiscalização na Área Sanitária, de epidemiologia e de Meio Ambiente, em observância as disposições legais que regem a matéria.

**b. Descrição Analítica:** Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes a interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando a andamento de práticas para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos, propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para a conscientização e orientação ao cidadão; fiscalizar a higiene de locais de uso público, tais como: sanitários, parques, praças, pontos de ônibus, etc.; fiscalizar a iniciativa privada no que se refere à saúde pública, bem como: cozinhas, sanitários e ambientes de atendimento público, identificar focos de epidemias de massa, procurando imediatamente sanar o problema com busca de auxílio em órgão competente, e logo após notificar o causador; fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar os estabelecimentos que produzam e/ou comercializem produtos alimentícios; realizar a Vigilância Sanitária do comércio de alimentos visando prevenir as enfermidades transmitidas por alimentos (ETA) e as fraudes; expedir alvará sanitário, mediante vistoria do local de instalação do requerente, realizar coleta de alimentos para análise frequentemente, atendendo solicitações da Vigilância Sanitária Estadual e/ou Nacional, ou quando a situação o exigir independente da solicitação de outras esferas de governo; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegada por legislação específica; executar e/ou participar de ações de controle de zoonose e meio ambiente, a saúde do trabalhador em articulação direta com as Vigilâncias Epidemiológicas e atenção a saúde; elaborar Boletim Mensal de Produção BPA de atividades ligadas a Saúde Sanitária e epidemiológica; fiscalizar e monitorar doenças infecto contagiosas como dengue, febre amarela entre outras, identificando, monitorando e eliminando focos de transmissão e proliferação de mosquitos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residências, fazendo uso de inseticida; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, perímetro urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; fiscalizar e monitorar o uso da água para o consumo humano; zelar pelo cumprimento da Legislação no que se refere a água distribuída a população por Sistemas de Abastecimento (Público e Privado); identificar e evitar que águas provenientes de fontes alternativas de abastecimento se encontrem em desacordo com a legislação; regular e fiscalizar o uso racional da água; fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto a rede pública; emissão de Pareceres Técnicos sobre as



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

atividades ou inspeções desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas, executar outras atribuições afins; dirigir veículos.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: uso de uniforme e a trabalho externo e atendimento ao público. O serviço de fiscalização exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite. Sujeito à ocupação em horário extraordinário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível médio completo;
- b) Idade: mínima de 18 anos e máxima de 50 anos;
- c) CNH: carteira nacional de habilitação para veículos leves (tipo b);
- d) Outros: curso de informática word e windows.
- e) Recrutamento: concurso público.

## 18. JARDINEIRO

**a. Descrição Sintética:** Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

**b. Descrição Analítica:** Preparar a terra e sementeiras, adubando as convenientemente; fazer e consertar canteiros plantar, cortar e conservar; fazer enxertos; molhar flores; Exercer serviço de vigilância nos jardins para evitar estragos podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas; trabalhar com poda e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefa correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.
- b) Outros: sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem;
- c) Idade: acima de 18 anos;
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## 19. MECÂNICO

**a. Descrição Sintética:**

Preparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistema hidráulico de ar comprimido e outras; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

**b. Descrição Analítica:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel, ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulica, de refrigeração; reparar sistemas elétricas de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorra mecânica a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: quarta série do primeiro grau;
- b) Idade: acima de 18 anos.
- c) Recrutamento: edital para concurso público.

## 20. MÉDICO

**a. Descrição Sintética:** Executar atividades de atendimento ao público em medicina preventiva e curativa; prescrever receitas e ministrar medicação.

**b. Descrição Analítica:** Receber e examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; aplicar as leis e regulamentos de saúde pública para salvaguardar e promover a saúde coletiva; realizar pesquisas sobre a natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; aplicar recursos da saúde preventiva ou terapêutica para promover saúde e bem-estar dos pacientes; mantendo registro dos pacientes examinados; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental; atender urgências clínicas; emitir laudos técnicos e periciais; atuar no programa saúde da família - PSF, desempenhando as atividades, metas e final idade do programa; atuar nas unidades básicas de saúde e postos de saúde municipais do perímetro urbano ou rural, inclusive em regime de plantão, nos horários definidos pela administração pública; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: jornada de 20 horas semanais;
- b) Outras: poderá trabalhar em regime de sobreaviso e sujeito a jornada suplementar.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: curso superior em medicina e inscrição no CRM – conselho regional de medicina;
- b) Idade: acima de 21 anos;
- c) Recrutamento: concurso público de provas e títulos.

## 21. MOTORISTA

**a. Descrição Sintética:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

**b. Descrição Analítica:** Dirigir máquinas equipamentos rodoviários, automóveis caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher máquinas, equipamentos rodoviários a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas rodoviárias e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: horário indeterminado sujeito trabalho noturno, aos domingos feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.



**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: carteira nacional de habilitação, experiência no mínimo de 06 meses de prática com veículos automotores;
- c) Idade: acima de 18 anos;
- D) Recrutamento: edital para concurso público.

## **22. NUTRICIONISTA**

**a. Descrição Sintética:** Prestar assistência nutricional; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional .

**b. Descrição Analítica:** 1. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. 2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. 4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. 5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. 6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. 7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. 8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade higiene e preservação ambiental . 14. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; 15. Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar. 16. Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: curso superior de nutrição;
- b) Habilitação profissional: registro no conselho regional competente;
- c) Idade: acima de 21 anos;
- d) Recrutamento: concurso público e títulos.

## **23. OPERADOR DE MAQUINAS**

**a. Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

**b. Descrição Analítica:** Realizar com zelo e experiência os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiras reparos, quando necessários; providenciar o



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos, noturnos, aos sábados e feriados.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: carteira de habilitação profissional; experiência comprovada em trabalho com máquinas e equipamentos rodoviários;
- c) Idade: acima de 18 anos;
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## **24. OPERÁRIO**

**a. Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder a aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depositos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar de sanitários públicos, recolher lixo a domicílio, auxiliar e em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas. Proceder à apreensão de animais soltas nas vias públicas, quebra e britar pedras; executar tarefas correlatas.

**b. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município ao trabalho desabrigado.

**c. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: experiência em trabalhos braçais;
- c) Idade: acima de 18 anos;
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## **25. PEDREIRO**

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

**b. Descrição Analítica:** Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrima; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou reboca de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcas de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria, instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelas ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferra para armações de concretagem; Executar outras tarefas correlatas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a trabalhos desabrigados e ao uso de uniformes fornecido pelo município.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria;
- c) Idade: acima de 18 anos.
- d) Recrutamento: edital para concurso público.

## **26. PINTOR**

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos.

**b. Descrição Analítica:** Descrição Analítica: Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, estruturas, etc.; pintar, sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; executar molde e mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas dísticos, placas, etc.; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau incompleto;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público;
- d) Regime: estatutário.

## **27. PROFESSOR GEOGRAFIA 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.



## 28. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20HRS

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho:** -

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

## 29. PROFESSOR SERIES INICIAIS 20HRS

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho:** -

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

## 30. PROFESSOR MATEMÁTICA 20HRS

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **31. PROFESSOR FILOSOFIA 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **32. PROFESSOR INGLÊS 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.



**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **33. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **34. PROFESSOR PORTUGUÊS 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **35. PROFESSOR HISTÓRIA 20HRS**

**a. Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

para o aprimoramento da qual idade do ensino.

**b. Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**c. Condições de trabalho: -**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Idade: mínima 18 anos.

### **36. PSICÓLOGO**

**a. Descrição Sintética:** Prestar assistência psicológica em geral.

**b. Descrição Analítica:** Procede ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social: procede a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a real idade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica técnicas de exames psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições do desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquicas e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificação, a fim de fornecer dados a serem utilizados no serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades, diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbio psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

---

momentâneas. Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las. Pode participar na elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.

#### **c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais, concentradas em 2 dias e meio por semana;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e serviço externo, não sujeito ao controle de horário.

#### **d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação profissional: graduação em psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia;
- c) Idade: 21 anos.
- d) Recrutamento: concurso público.

### **37. SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos de organização de escola.

**b. Descrição Analítica:** Planejar, organizar, executar e avaliar as tarefas inerentes ao apoio a administração do ensino; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia, a produtividade e a efetividade das atividades das atividades de ensino; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.

#### **c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.

#### **d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: primeiro grau completo;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Recrutamento: concurso público;
- d) Regime: estatutário.

### **38. SERVENTE**

**a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de moveis e utensílios.

**b. Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiras e toaletes; auxiliar na arrumação, e troca de roupas lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos, persianas, varrer pátios, lavar calçadas; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

#### **c. Condições de trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual .

#### **d. Requisitos para provimento:**

- a) Idade: acima de 18 anos;
- b) Instrução: primeiro grau incompleto.



c) Recrutamento: edital para concurso público.

### **39. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**a. Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível médio com certa complexidade com relação aos serviços de enfermagem.

**b. Descrição Analítica:** Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos, atender aos doentes, verificar temperatura, pulso e respiração, ministrar medicamentos prescritos, aplicar vacinas e injeções, acompanhar pacientes, prestar os primeiros socorros de urgência, promover ou fazer higienização de ferimentos, pesar e medir pacientes, limpar, preparar esterilizar distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento, repassar medicina preventiva, organizar e manter atualizado o cadastramento de toda a população do município no que se refere à saúde e suas consequências, visitar residências, orientar a população sobre higiene e consequências, acompanhar, incentivar e trabalhar pelo programa municipal de saúde, manter ambiente positivo e acolhedor no local de trabalho, executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período de 36 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, atendimento ao público, e eventualmente uso de uniforme.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
- b) Habilitação profissional: habilitação em técnico de enfermagem com registro no COREN.
- c) Idade: acima de 18 anos;
- d) Recrutamento: edital de concurso público.

### **40. TESOUREIRO**

**a. Descrição Sintética:** Receber e guardar valores; efetuar pagamentos ser responsável pelos valores entregue a sua guarda.

**b. Descrição Analítica:** Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal, fornecer o suprimento para externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: contato com o público.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: segundo grau completo;
- b) Idade: acima de 18 anos.
- c) Recrutamento: edital para concurso público.

### **41. VIGILANTE**

**a. Descrição Sintética:** Exercer a vigilância patrimonial de prédios, logradouros e bens móveis públicos.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Pontão

---

**b. Descrição Analítica:** Exercer a vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar furtos e roubos, incêndios e danificações do patrimônio público; controlar a entrada de máquinas, equipamentos, veículos e pessoas pelos portões de acesso aos prédios públicos, verificando quando necessária as autorizações de ingresso e saída; verificar se as portas e janelas de acesso aos prédios estão fechadas; investigar quaisquer situações anormais que tenha observado; atender chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes irregularidade verificadas; auxiliar mas servidores, quando necessário, no exercício de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

**c. Condições de trabalho:**

- a) Horário: Jornada de 36 ou 44 horas semanais a critério da administração municipal;
- b) Outras: Sujeito ao regime de plantões uso de uni forme e atendimento ao público.

**d. Requisitos para provimento:**

- a) Escolaridade: 3ª série do 1º grau;
- b) Idade: Acima de 18 anos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Município de realização do Concurso Público: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: fixo ( ) \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD). Para tanto apresento o LAUDO MÉDICO, com CID que segue em anexo ao presente requerimento. (preencher os dados abaixo, conforme descrito no laudo médico):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_  
Nome do Médico Responsável pelo laudo, com respectivo registro no Conselho Médico: \_\_\_\_\_

---

(Obs.: Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Requerente



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**ANEXO VIII**

**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2016 do Município de Pontão/RS, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 18 / ( ) 20 / ( ) 22

b) ( ) Amamentação:

Nome do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova:

\_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS\***

Para uso da Banca NPT:
---------------------------

À EMPRESA VENCER CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

CARGO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

\* Preencher em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação e entregar conforme exigências estabelecidas no **Capítulo X** (Da Prova de Títulos) do Edital.

Pontão, RS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pontão**

---

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

AO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS  
À EMPRESA VENCER RH

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- ( ) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- ( ) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial.
- ( ) Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_
- ( ) Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos.
- ( ) Resultado da Prova de Títulos.
- ( ) Resultado da Prova Prática.
- ( ) Classificação Preliminar.

Razões do Recurso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato